

Perguntas Frequentes

REGIME PRÓPRIO

Regimes de Previdência no Serviço Público

1 - O que é Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?

Resposta: É o regime de Previdência assegurado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, mantido pelos entes públicos da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Suas normas básicas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal e na Lei 9.717/98.

2 - A partir de que momento se considera instituído um Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?

Resposta: Considera-se instituído um Regime Próprio de Previdência Social a partir do momento que o sistema de previdência, estabelecido no âmbito do ente federativo, assegure, por lei, a servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal. É vedada a existência de mais de um RPPS para servidor público titular de cargo efetivo por ente federativo.

3 - Como deve ser a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: O RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será administrado por unidade gestora única, vinculada ao Poder Executivo, que garantirá a participação de representantes dos segurados, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração. A unidade gestora única deverá centralizar, direta ou indiretamente, no mínimo, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão, de todos os poderes, órgãos e entidades do ente.

4 - Qual a obrigação do ente federativo que possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS junto ao Ministério da Previdência Social - MPS?

Resposta: O ente federativo prestará ao MPS, no prazo estipulado, as informações solicitadas sobre o regime de previdência social dos seus servidores. De acordo com o artigo 9º, da Lei 9717/98, compete a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos nesta lei; a apuração de infrações, por servidor credenciado, e a aplicação de penalidades, por órgão próprio, nos casos previstos no artigo 8º desta Lei.

5 - O que é o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP?

Resposta: O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, é o documento que atesta a adequação do regime de previdência social de Estado, Distrito Federal ou de Município ao disposto na Lei nº 9.717/1998, na Lei nº

10.887/2004 e na Portaria MPS nº 402/2008, de acordo com os critérios definidos em norma específica.

6 - Qual é o órgão responsável pela emissão do CRP?

Resposta: A Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS mantém o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV para fins de emissão do CRP. No CADPREV constam os dados de todos os regimes próprios de previdência social existentes no Brasil, bem como o registro de eventuais inobservâncias e descumprimentos da legislação que rege esses regimes. O CADPREV é acessado através do site da Previdência Social www.previdencia.gov.br, clicando no menu vertical, lado esquerdo da página, em Previdência no Serviço Público, depois, descendo a barra de rolagem, clique em CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária / Extrato Previdenciário. Pronto, aí está o sistema CADPREV.

7 - Em quais situações será exigido o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP?

Resposta: O CRP será exigido nos seguintes casos:

- 1- realização de transferências voluntárias de recursos pela União (exceção às ações de educação, saúde e assistência social);
- 2- celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- 3- liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- 4- pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da compensação financeira de que trata a Lei 9.796/99.

8 - Como são realizadas as auditorias nos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: De acordo com o Artigo 29 da Portaria MPS nº 402/2008, o MPS exercerá a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS e dos Fundos Previdenciários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio dos procedimentos de auditoria direta e auditoria indireta.

9 - Qual setor do Ministério da Previdência Social - MPS é o responsável pelos procedimentos da auditoria direta nos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: Conforme determina a Portaria MPS Nº 47/2011 - DOU de 27/01/2011, em seu art. 24, compete à Coordenação de Auditoria – COAUD/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, planejar, acompanhar, orientar e controlar a execução das ações de auditoria fiscal direta junto aos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

10 - Quem realiza os procedimentos da auditoria direta nos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: A auditoria direta (in loco, no ente federado) é realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício no MPS, em conformidade com a Lei nº 11.457/2007, devidamente credenciado pelo titular do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, da SPPS - Secretaria de Políticas de Previdência Social.

11 - Como é elaborado e executado o planejamento das auditorias diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: O planejamento das auditorias diretas é realizado pela Coordenação de Auditoria – COAUD/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, semestralmente, utilizando-se estudos técnicos, indicadores

e informações institucionais para selecionar os regimes próprios que serão auditados diretamente.

12 - Qual setor do MPS é o responsável pelos procedimentos da auditoria indireta nos Regimes Próprios de Previdência Social?

Resposta: A auditoria indireta é realizada internamente no Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, da SPPS, mediante análise da legislação, documentos e informações fornecidos pelo ente federativo.